

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 178/2023

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 6, de 31 de janeiro de 2023, fica autorizado, a partir de 23 de janeiro de 2023, o funcionamento dos cursos Técnico em Administração, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Contabilidade, Técnico em Estética e Técnico em Farmácia, de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, no Centro de Ensino Baluarte, situado na R. Geraldo Rios, 530, Centro, em João Pinheiro, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
SRE – Paracatu

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 04/02/2023